



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNERÁRIA BALDAN VISANDO A CONCESSÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Justificativa:

A Lei nº 13.261, sancionada em 22 de março de 2016, foi criada para regulamentar a comercialização desse tipo de serviço. De acordo com ela, um plano de assistência funerária é o conjunto de serviços contratados a serem prestados ao titular e a seus dependentes na realização das homenagens póstumas.

Esse serviço nada mais é do que a oportunidade de cuidar, com antecedência e tranquilidade, de toda a parte prática, financeira e burocrática que envolve a própria morte ou a de familiares. E isso não é pouca coisa, considerando que a perda de uma pessoa querida é o momento mais difícil e delicado que uma pessoa atravessa, além de poder complicar o orçamento de uma família, principalmente quando ocorre de forma inesperada.

O plano que está sendo proposto dá cobertura à cerimônia e traslado num raio de até cem quilômetros, além de benefícios que compreendem várias parcerias em consultas médicas, óticas, farmácias, laboratório de análises clínicas, radiologia, academia, fisioterapia e outros benefícios acordados por um baixo custo.

Assim, estamos propondo a concessão desse benefício aos servidores efetivos deste Poder Legislativo, oferecendo-lhes e a seus familiares mais tranquilidade, pelo que pedimos aprovação do E. Plenário.

Guariba, 11 de Dezembro de 2018.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"